



## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0042337/2022-55

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO		
Dispensado de Licenciamento Ambiental	2100.01.0042337/2022-55	Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / URFBio Jequitinhonha / IEF		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: <b>Igor Pimenta Dantes</b>	CPF/CNPJ: <b>092.026.206-60</b>			
Endereço: <b>Rua Aluizio Andrade Câmara, nº 146</b>	Bairro: <b>Centro</b>			
Município: <b>Itamarandiba</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>39.670-000</b>		
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: <b>Igor Pimenta Dantes</b>	CPF/CNPJ: <b>092.026.206-60</b>			
Endereço: <b>Rua Aluizio Andrade Câmara, nº 146</b>	Bairro: <b>Centro</b>			
Município: <b>Itamarandiba</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>39.670-000</b>		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: <b>Fazenda São Bento e São Felipe - Gleba I-F</b>	Área Total (ha): <b>51,7038</b>			
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): <b>8.316 - Comarca de Itamarandiba</b>	Município/UF: <b>Itamarandiba/MG</b>			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): <b>MG-3132503-2192C601603E4C0DA21A3F66D96FC6F1</b>				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un		
<b>Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo</b>	<b>9,7257</b>	<b>Ha</b>		
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)		
<b>Silvicultura</b>	<b>G-01-03-1</b>	<b>9,7257</b>		
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
<b>Cerrado</b>	<b>9,7257</b>	<b>Cerrado Sensu stricto</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>9,7257</b>

Total:	<b>9,7257</b>	Total:	<b>9,7257</b>
--------	---------------	--------	---------------

### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
<b>Lenha de floresta nativa</b>	<b>Incorporação ao solo dos produtos florestais in natura</b>	<b>298,2873</b>	<b>M³</b>

### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

**Mariana Miranda Andrade** - MASP: **1523765-4**

Data da Vistoria: **16/11/2022**

### 9. VALIDADE

Data de Emissão: **19/04/2023**

Validade: **19/04/2026**

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
<b>Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo</b>	<b>SIRGAS 2000</b>	<b>23 K</b>	<b>724632.90 m E</b>	<b>8037508.55 m S</b>

### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medida Mitigadora:

Manutenção de veículos e equipamentos que serão utilizados, com o objetivo de diminuir os ruídos.

Medida Compensatória:

**Plano de Conservação para Espécies Ameaçadas:**

De acordo com o censo realizado e o Plano de Conservação protocolado (62520019), há na área de intervenção requerida 7 indivíduos de *Caryocar brasiliense* (pequi), para isso foi apresentada proposta de conservação para estes indivíduos que não poderão ser suprimidos.

O plano de conservação propõe como metodologia a identificação de todos os indivíduos imunes e demarcação de raio de proteção de 10 m de forma que nenhuma indivíduo seja suprimido.

Aprova-se o Plano de Conservação proposto.

### 12. OBSERVAÇÃO

#### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PIA e efetuar o afugentamento da fauna por equipe especializada;	Concomitante a intervenção.
2	Executar o Plano de Conservação da espécie imune de corte <i>Caryocar brasiliense</i> (pequi), conforme metodologia proposta, aprovada no tópico 9.	Concomitante a intervenção e de forma vitalícia.
3	Apresentar relatório de cumprimento da condicionante 2.	6 meses após a intervenção.
4	<b>Obter no portal Ecossistemas / Sistema de Licenciamento Ambiental o registro de extrator de produto florestal, conforme Portaria IEF nº 125/2020.</b>	Anteriormente a supressão.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

**Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

**Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.**



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **64125241** e o código CRC **823E856C**.

---